



**LEI Nº 1.772/2017**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DOUTOR  
ALCYR BARBIN FILHO, COMO  
NOMENCLATURA EM PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de  
DOUTOR ALCYR BARBIN FILHO, como nomenclatura em prédio público  
municipal, ainda sem denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste lei, correrão  
por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se  
necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1701/2015.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de março de 2017.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças